

LEI Nº 4455, de 24 de outubro de 2025.

Denomina "Geraldo Vieira do Sacramento" a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro São José, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Geraldo Vieira do Sacramento" a unidade de saúde que será situada na Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, São José, Itabirito, Minas Gerais, CEP 35450-000, cujas coordenadas geográficas - 20.24989281694424, -43.776633717583415, neste município.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de outubro de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

